

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para 3 (três) Scanners de Marca Fujitsu modelos FI 6770 e FI6770-A.

### 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** A CONTRATADA deverá realizar visita, com data e horário a ser definido pela Contratante, para proceder a manutenção preventiva e corretiva, ocasião em que deverá estar presente um representante da Contratante para constatação e validação dos serviços prestados e comprovação do bom funcionamento dos equipamentos.

**2.2.** As manutenções preventivas compreendem realizar limpeza geral, lubrificações e ajustes adequados, com materiais recomendados pelos fabricantes (quando for o caso), restauração do sensor de imagens e substituição do eixo do brake roller dos Scanners Fujitsu modelos FI 6770 e FI6770-A, efetuando todos e quaisquer reparos necessários.

**2.3.** Após a realização de qualquer manutenção preventiva ou corretiva, a CONTRATADA deverá emitir laudos técnicos, descrevendo detalhadamente as condições do equipamento avaliado e, indicar necessidade de troca ou substituições de peças e/ ou orientações gerais de uso, bem como a sua liberação para uso regular.

**2.4.** A realização de manutenção preventiva ou corretiva será realizado de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00:

**2.4.1.** Local para execução dos serviços: Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino - São Paulo – SP.

### 3. DA GARANTIA

Sempre que for executado o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, a garantia do trabalho executado deverá ser de 60 (sessenta) dias para todos os equipamentos.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

DIT/GIO

- 4.1. Enviar técnico especializado para execução dos serviços, devidamente uniformizado e identificado com credenciais da CONTRATADA;
- 4.2. Emitir declaração explícita ao término de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, de que os equipamentos se encontram conforme os parâmetros indicados pelo fabricante para funcionamento e em plenas condições de uso, anexando relatório dos procedimentos executados;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Permitir o acesso dos recursos humanos da CONTRATADA necessários à execução do serviço, às suas dependências, desde que devidamente uniformizados.
- 5.2. Informar à CONTRATADA os dados relativos ao equipamento, no momento da abertura do chamado.
- 5.3. Designar funcionário apto à exercer a fiscalização e validar os serviços prestados pela CONTRATADA.
- 5.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 5.5. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.
- 5.6. Designar gestor e/ou fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados, dirimir eventuais dúvidas em sua execução, com vistas ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

São Paulo, 20 de setembro de 2019

**Yeso Amalfi Júnior**  
Gerência de Operações - GIO

DIT/GIO